



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, no valor de R\$ 111.512,06, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2749-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.512,06
1.600.3110.0002 Emenda Especial Deputado Heitor Schuch – 2025	R\$ 61.512,06

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2749-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
1.600.3110.0002 Emenda Especial Deputado Heitor Schuch – 2025	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 61.512,06
1.600.3110.0002 Emenda Especial Deputado Heitor Schuch – 2025	R\$ 61.512,06

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
1.600.3110.0002 Emenda Especial Deputado Heitor Schuch – 2025 -	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**

**RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das adequações necessárias, com a criação de dotação orçamentária específica, para fins de utilização de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, originário dos recursos repassados pelo Orçamento Geral da União, através de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal HEITOR SCHUCH, conforme especificado no Ofício nº 003/2025/LOA.RS, cuja cópia segue anexa.

O referido incentivo financeiro, no valor de R\$ 111.512,06 (cento e onze mil, quinhentos e doze reais e seis centavos), classificado como superávit orçamentário, foi transferido em parcela única ao Município de Capão Bonito do Sul, na modalidade fundo a fundo, em conta específica para este fim, tendo origem no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária do Ministério da Saúde, nos termos do Processo nº 25000.048604-2025-24 e será utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde para custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde – APS, conforme determinado na Portaria GM/MS nº 6.401/2024, de 29/12/2024, necessitando, para tanto, da autorização legislativa respectiva.

Desta forma pelos motivos acima exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2025.**

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.***